



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 02/2021

Súmula: Prorroga por 90 (noventa) dias, nos termos do Artigo 117, § 8.º, do Regimento Interno, o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realização de estudos detalhados acerca da Promoção de Servidores Públicos Municipais em decorrência da Lei Municipal n.º 482/2009, criada pela Resolução n.º 01/2021.

O Presidente da **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, atendendo o disposto nos Artigos 210, alínea “g”, e Artigo 117, § 8.º, do Regimento Interno, e após a aprovação pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir do término do prazo estabelecido na Resolução n.º 01/2021, o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, destinada a realização de estudos detalhados acerca da Promoção de Servidores Públicos Municipais em decorrência da Lei Municipal n.º 482/2009, criada pela Resolução n.º 01/2021.

Art. 2.º - Conforme dispõe o Artigo 102 do Regimento Interno, analogicamente aplicado ao Capítulo III, o recesso da Câmara Municipal interrompe os prazos de trabalho da referida Comissão.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no Artigo 1º.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 30 de novembro de 2021.

EDMUNDO VIER

Presidente

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1366 Página. 06

Data: 15/12/2021